

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 767, de 31 de agosto de 1964.

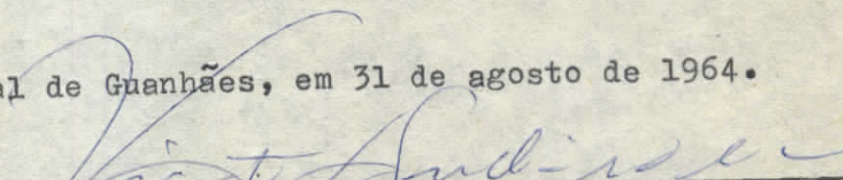
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

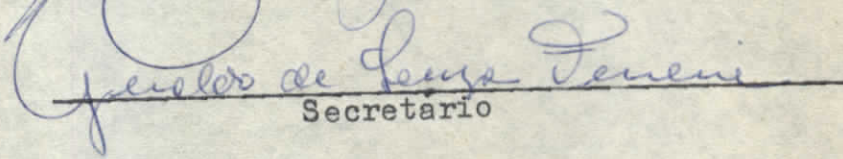
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Guanhães autorizado a construir um prédio escolar no lugar denominado "Mata dos Garajáus" ou fazenda "São José", no distrito da Vila Farias.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas da presente lei, fica aberto o crédito de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 31 de agosto de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário